SÊNIOR
Auditores e Consultores

BELLAGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 39.412.078/0001-59

Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.

CNPJ: 57.375.598/0001-10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 29 de maio de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
BELLAGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.412.078/0001-59
(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

BELLAGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.412.078/0001-59
(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 e 5

Demonstrativo da Posição Financeira, 6

Demonstração do Resultado, 7

Demonstração do Resultado Abrangente, 8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 9

Demonstração dos Fluxos de Caixas, 10

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 11 a 24

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
BELLAGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **BELLAGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”),** administrado pela **Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e a respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o evento findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **BELLAGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

a) **Avaliação pelo valor justo do investimento na RCL Empreendimentos Imobiliários Ltda.**
Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía R$ 5.090 mil investidos em quotas de empresa, representando 101,32% do patrimônio líquido. A administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", devendo avaliar seus investimentos pelo valor justo, com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente. Em 31 de dezembro de 2025, O Fundo não realizou a avaliação e registro de acordo com essa regra, portanto, não reconheceu o investimento com base no valor justo e seus respectivos efeitos no resultado do período.
Também não recebemos a declaração de entidade de investimento e não tivemos subsídios para confirmar tal enquadramento. Em virtude disso, não foi possível obtermos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para mensurar o efeito no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e se o mesmo se encontrava livre de distorções materiais, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo resultado e no ativo do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, utilizadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 30 de maio de 2025, relatório de auditoria com ressalva, relacionada a falta de auditoria da empresa investida pelo Fundo.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria.

Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à administração do Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Maringá – PR, 29 de maio de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

BELLAGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.412.078/0001-59
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Circulante	**-**	**-**	**4**	**0,08**
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**-**	**-**	**3**	**0,06**
Cotas de fundos de renda fixa	-	-	3	0,06
Outros valores	**-**	**-**	**1**	**0,02**
Despesas antecipadas	-	-	1	0,02
Não circulante	**5.090**	**101,32**	**5.090**	**102,79**
Investimentos (Nota 5)	**5.090**	**101,32**	**5.090**	**102,79**
Participação em sociedade limitada	5.090	101,32	5.090	102,79
Total do Ativo	**5.090**	**101,32**	**5.094**	**102,87**
Passivo				
Valores a pagar	**66**	**1,32**	**142**	**2,87**
Taxa de administração	44	0,88	119	2,40
Taxa de gestão	12	0,24	22	0,44
Taxa de custódia	10	0,20	-	-
Outros valores	-	-	1	0,03
Total do passivo	**66**	**1,32**	**142**	**2,87**
Patrimônio líquido	**5.024**	**100,00**	**4.952**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**5.090**	**101,32**	**5.094**	**102,87**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BELLAGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.412.078/0001-59
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente
Exercício fino em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/12/2025	De 11/01/2024 a 31/12/2024
Resultado com participação em sociedade limitada (Nota 5)	**-**	**4.790**
Ajuste a valor justo	-	4.790
Resultado com cotas de fundos (Nota 4)	**-**	**2**
Reconhecimento de ganhos	-	2
Despesas operacionais	**(119)**	**(1.248)**
Taxa de administração (Nota 12.a)	(62)	(246)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(39)	(659)
Taxa de custódia e auditoria (Nota 12.b)	(17)	(14)
Taxa de fiscalização CVM (Nota 12.b)	(1)	(3)
Despesa com consultoria jurídica (Nota 12.b)	-	(323)
Despesas do sistema financeiro (Nota 12.b)	-	(2)
Demais despesas (Nota 12.b)	-	(1)
Resultado líquido no exercício/período	**(119)**	**3.544**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BELLAGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.412.078/0001-59
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do resultado abrangente
Exercício fino em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	31/12/2025	De 11/01/2024 a 31/12/2024
Resultado líquido do exercício/período	(119)	3.544
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado líquido abrangente do exercício/período	**(119)**	**3.544**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BELLAGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.412.078/0001-59
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício fino em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Quantidade	Cotas integralizadas	Resultados acumulados	Total
Saldos em 11 de janeiro de 2024 (data de início das atividades)	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas no período (Nota 9.b)	979,31	1.408	**-**	1.408
Resultado líquido do período	**-**	**-**	3.544	3.544
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**979,31**	**1.408**	**3.544**	**4.952**
Integralização de cotas no exercício (Nota 9.b)	38,21	192	-	192
Resultado líquido do exercício	**-**	-	(119)	(119)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**1.017,52**	**1.600**	**3.425**	**5.025**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BELLAGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.412.078/0001-59
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do fluxo de caixa - Método direto
Exercício fino em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2025	De 11/01/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de cotas de fundos de investimento	(89)	(856)
Resgate de cotas de fundos de investimento	92	855
Pagamento de taxa de administração	(137)	(127)
Pagamento de taxa de gestão	(49)	(637)
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(8)	(14)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(1)	(4)
Despesas com consultoria jurídica	-	(323)
Demais pagamentos	-	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(192)**	**(1.108)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de sociedade limitada	-	(300)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(300)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	192	1.408
Caixa líquido das atividades de financiamento	**192**	**1.408**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício/período	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-	-
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	**(119)**	**3.544**
Resultado com ajuste a valor justo	-	(4.790)
Resultado com cotas de fundos de investimento	-	(2)
Redução (aumento) de outros ativos	4	(2)
(Redução) aumento de outros passivos	(77)	142
Caixa líquido das atividades operacionais	**(192)**	**(1.108)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Bellagio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")** foi constituído em 7 de outubro de 2020 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 20 anos, podendo, entretanto, ser liquidado antecipadamente ou prorrogado por mais 2 anos, sem necessidade de realização de assembleia geral. O Fundo iniciou suas atividades em 11 de janeiro de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe única ("Classe").

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de: (a) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; e (b) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(iv) O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Investimentos

Participações em companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado na rubrica “Ajuste a valor justo”.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possui saldo aplicado em cotas de fundos de investimento.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui a seguinte aplicação em cotas de fundos de investimento:

	31/12/2024		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa			
ID RF Longo Prazo FIC FI **(a)**	2,74	3	Sem vencimento
Total	**2,74**	**3**	

(a) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, foi constituído em 5 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas operações em 1º de julho 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de julho de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No período de 11 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo obteve receita com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 2, registradas na rubrica de “Reconhecimento de ganhos”.

5. Investimentos

a) Participação em sociedade limitada

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

		31/12/2025	
Empresa investida	**% de participação**	**Quantidade De quotas**	**Valor justo**
RCL empreendimentos imobiliários Ltda.	100,00%	25.952.000	5.090

		31/12/2024	
Empresa investida	**% de participação**	**Quantidade De quotas**	**Valor justo**
RCL empreendimentos imobiliários Ltda.	100,00%	25.952.000	5.090

Em 19 de janeiro de 2024 o Fundo assinou o contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para a aquisição de 25.952.000 quotas, representativas de 100% do capital social da RCL empreendimentos imobiliários Ltda. O preço acordado na transação foi de R$ 300.

A sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz, nº 2187. A sociedade tem por objetivo a compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária de imóveis destinados à venda.

Em 31 de dezembro 2024 o capital da sociedade é de R$ 5.090 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 25.952.000 quotas, com valor nominal de R$ 5,09 (em Reais) cada.

Movimentação das investidas

Companhia	Valor justo em 31/12/2024	Ajuste a valor justo	Valor justo em 31/12/2025
RLC Empreendimentos Imobiliários Ltda.	5.090	-	5.090
Total	**5.090**	**-**	**5.090**

Companhia	Aquisição	Ajuste a valor justo	Valor justo em 31/12/2024
RLC Empreendimentos Imobiliários Ltda.	300	4.790	5.090
Total	**300**	**4.790**	**5.090**

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em ativos de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos ativos *target*, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora

do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos ativos com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem

de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Riscos relacionados às companhias investidas

Considerando que o objetivo do Fundo é realizar investimentos em ativos de emissão de sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Adicionalmente, considerando o acima, destaca-se que todos os riscos oriundos da operação das sociedades investidas, inclusive os de crédito, mercado, liquidez e operacional, acabam sendo transpostos para a carteira do Fundo, na medida em que eventual prejuízo acarretaria, em regra, no impacto da rentabilidade esperada com os investimentos.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial do Fundo; ou

(b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 11 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no exercício/período foram as seguintes:

Exercício/período	Rentabilidade (%)	Valor da cota	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/12/2025	(2,34%)	4.937,880251	5.006
De 11/01/2024 (1) a 31/12/2024	405,61%	5.056,142083	997

(1) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

O Fundo é constituído por cotas que corresponderão a frações ideais do seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do regulamento.

As cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas. A propriedade das cotas escriturais presumir-se-á pelo extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de cotas, conforme registros do Fundo.

b) Emissão e integralização de cotas

É permitida a emissão de novas cotas do Fundo, a critério da gestora, sem necessidade de convocação de assembleia de cotistas, observados eventuais direitos de preferência estabelecidos no regulamento e nos suplementos, até o limite de capital autorizado de R$ 10.000. Salvo o limite do capital autorizado, somente será permitida a emissão de novas cotas do Fundo por meio de deliberação da assembleia especial.

A integralização de cotas do Fundo pode ser realizada:

- em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
- mediante contribuição de ativos nos termos do artigo 20, §4º, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM nº 175/2022;
- mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das sociedades alvo, quando o Fundo aplicar seus recursos em sociedades alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira; e/ou;
- por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 38,21 cotas no valor de R$ 192 (no período de 11 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, houve a emissão de 979,31 cotas no valor de R$ 1.408).

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a administradora poderá realizar, conforme orientação do comitê de investimentos, nos termos do regulamento, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo de sociedades alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo último valor atualizado disponível da cota anterior à data da amortização ou do resgate.

A administradora deverá notificar os cotistas sobre a amortização das cotas com antecedência de, pelo menos, 1 dia útil, por meio de comunicado aos cotistas, encaminhado no endereço eletrônico previamente cadastrado.

A assembleia geral poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista. Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todos os encargos do Fundo tratados no regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 11 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve resgate ou amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário pelo MDA, e no mercado secundário pelo FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3, caso as cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3, a critério da administradora e da gestora, observadas as restrições à negociação previstas na Resolução CVM nº 160.

As cotas somente poderão ser transferidas se estiverem totalmente integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização e desde que respeitado o direito de preferência nos termos do regulamento. O direito de preferência aqui ressalvado não existirá, contudo, podendo a venda de cotas ser feita livremente por qualquer cotista, caso a negociação realizada nos termos do caput seja feita com (a) o cônjuge e/ou parentes até o 2º grau de parentesco, inclusive a fundos de investimento dos quais estes últimos sejam controladores; ou (b) sociedade controlada, controladora ou sob controle comum do cotista cedente.

Caso o cotista deseje transferir suas cotas, total ou parcialmente, tal cotista deverá assegurar, se for o caso, o cumprimento do compromisso de integralizar as cotas do Fundo subscritas e pendentes de integralização antecipadamente à transferência ou o novo cotista deverá manifestar, por escrito, o conhecimento dos compromissos pendentes e a aceitação de

cumpri-los fielmente. No caso de transferência de cotas, o cessionário deverá comunicar a administradora no prazo máximo de 48 horas para que este tome as devidas providências para alteração da titularidade das cotas.

O termo de cessão devidamente registrado e com firma reconhecida pelas partes, em caso de cessão por meio de instrumento particular, deverá ser encaminhado pelo cessionário à administradora que atestará o recebimento do termo de cessão, para que só então seja procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros do Fundo, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pela administradora.

10. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de obrigações do Fundo.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID – Grid Ltda.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Taxa de administração: Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração de cotas do Fundo, a administradora faz jus a uma taxa correspondente a R$ 5 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a gestora faz jus a uma taxa de gestão correspondente a R$ 12 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração e a taxa de gestão serão provisionadas diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas estão assim representadas:

	31/12/2025	De 11/01/2024 ([1]) a 31/12/2024
Taxa de administração	(62)	(246)
Taxa de gestão	(40)	(659)
Total	**(102)**	**(905)**

b) Encargos debitados ao Fundo

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 5.006 estão assim representados:

	31/12/2025	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% sobre o PL médio**
Taxa de administração	(62)	1,24%
Taxa de gestão	(39)	0,80%
Taxa de custódia e auditoria	(17)	0,32%
Taxa de fiscalização CVM	(1)	0,02%
Total	**(119)**	**2,38%**

No período de 11 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 1.003 estão assim representados:

	11/01/2024 ([1]) a 31/12/2024	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	(659)	67,18%
Despesa com consultoria jurídica	(323)	32,93%
Taxa de administração	(246)	25,08%
Taxa de custódia e auditoria	(14)	1,43%
Taxa de fiscalização CVM	(3)	0,31%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(2)	0,20%
Demais despesas	(1)	0,10%
Total	**(1.248)**	**127,23%**

([1]) Data de início das atividades do Fundo.

13. Política de divulgação de informações

A administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação Tributária

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

O Fundo foi classificada como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, nesse caso:

- O fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos arts. 19 e 40 da Lei nº 14.754:
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora ou as partes a ela relacionadas. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID Renda Fixa Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

18. Alterações estatuárias

- Em 11 de março de 2025, por meio de instrumento particular de alteração do regulamento, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

  - ✓ alterara o artigo 12 do regulamento de forma a ajustar a taxa de administração global da taxa, a ser paga pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria, custódia e consultoria especializa, para o valor de R$ 17;

  - ✓ aprovar a alteração e consolidação do regulamento do Fundo, nos termos do anexo I, a qual vigerá a partir da data do instrumento; e

  - ✓ para todos os fins, o presente instrumento terá efeitos retroativos desde 02 de setembro de 2024.

- Em 19 de maio de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

  - ✓ aprovar a transferência da administração do Fundo, bem como dos serviços de distribuição, atualmente exercidos pela administradora para a ID Serviços Fiduciários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.375.598/0001-10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025, que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia; e

  - ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

- Em 29 de julho de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo, relativos ao exercício social findo em findo em 31 de dezembro de 2024; e

- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

19. Eventos subsequentes

- Em 15 de abril de 2026, por meio do instrumento particular de alteração do regulamento, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

  - ✓ aprovação da alteração do regulamento do Bellagio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada; e

  - ✓ aprovação do novo regulamento do Bellagio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.

20. Diretor e Contador

Ricardo Allegretti Marinho	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

* * *